



Número: **0000578-60.2012.8.15.0741**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Boqueirão**

Última distribuição : **19/04/2012**

Valor da causa: **R\$ 2.700,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CAUA JULIO MOREIRA DOS SANTOS (EXEQUENTE)	WAMBERTO BALBINO SALES (ADVOGADO)
ROSIMERIQUE PEIXOTO MOREIRA DOS SANTOS (EXEQUENTE)	WAMBERTO BALBINO SALES (ADVOGADO)
BCS SEGUROS S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61699035	03/08/2022 12:00	<a href="#">Petição</a>	Petição
61699037	03/08/2022 12:00	<a href="#">1313496_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
61699040	03/08/2022 12:00	<a href="#">1313496_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</a>	Outros Documentos

ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

31/07/2022

Valor Final:

R\$ 187,75

Número da Guia:

074.2022.600616

Número do Boleto:

074.3.22.00616/01

Via da Parte / Processo

866200000010 877509283181 520220731076 432200616014

Número do Processo: 0000578-60.2012.815.0741

Comarca: Boqueirao

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 2.339,59

Promovente:

ROSIMERIQUE PEIXOTO MOREIRA DOS SANTOS e outro(s)

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A e outro(s)

Data Emissão: 05/07/2022

Valor da UFR: R\$ 62,08

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 187,75

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 187,75

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 124,16  
R\$ 62,08  
R\$ 1,51

#### Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0000578-60.2012.815.0741

Comarca: Boqueirao

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CIVEL - 156

Promovente: ROSIMERIQUE PEIXOTO MOREIRA DOS SANTOS e outro(s)

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A e outro(s)

Detalhamento:

- Custas Processuais:  
- Taxa Judiciária:  
- Taxa bancária:

R\$ 124,16  
R\$ 62,08  
R\$ 1,51

Número da Guia: 074.2022.600616

Número do Boleto: 074.3.22.00616/01

Data da Emissão: 05/07/2022

Data Vencimento: 31/07/2022

UFR Vigente: R\$ 62,08

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 187,75

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 187,75

#### Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866200000010 877509283181 520220731076 432200616014



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	08/07/2022	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
08/07/2022	00005786020128150741	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/Boqueirão	Vara Cível	RÉU	187,75
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
CAUAN JULIO MOREIRA DOS SANTOS	FÍSICA		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
D8554D7E2A39C066			
CÓDIGO DE BARRAS			
86620000001 0 87750928318 1 52022073107 6 43220061601 4			





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOQUEIRAO/PB**

**Processo: 00005786020128150741**

**BCS SEGUROS S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CAUAN JULIO MOREIRA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BOQUEIRAO, 1 de agosto de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

